



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019- SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 083/2019- SES/DF** QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **BIOSYS LTDA** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: REAGENTES PARA URINANÁLISE EM REGIME DE COMODATO INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E SEMIAUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BIOSYS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.220.795/0001-79, denominada CONTRATADA, com sede Rua Coronel Gomes Machado, 358 Centro, Niterói / Rio de Janeiro CEP. 24020-062, Telefone: : (21) 3907-2534, e-mail: comercial@biosys.com.br, neste ato representado por **VERA LÚCIA ALVES JANONI**, portador do RG nº 0870.080 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 475.714.897-68., na qualidade de representante legal, têm entre si juntos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00083744/2018-75, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº083/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **08/10/2020** e término em **07/10/2021**, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993.

2.2. A localização dos equipamentos instalados está descrita no Anexo I deste Termo Aditivo.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620240090002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$10.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2020NE08033
<b>VII</b>	Data de Emissão:	02/10/2020
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 50.867,96 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o

registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA LOCALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

UNIDADE	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS SEMI-AUTOMATIZADOS
HRS - Endereço: Qd. 12 - Área Especial - Sobradinho-DF	1	1
HRG - Endereço: Área Especial Nº 01 Setor Central - Gama. CEP: 72-405-901	1	1
HRAN - Endereço: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 101- Área Especial. CEP: 70.710-905	1	1
HRPL -Endereço: AV. WL 04 Setor Hospitalar Oeste- Área Especial. CEP: 73310-000	-	1
HRT - Endereço: QNC - Área Especial Nº 24 - Taguatinga Norte	-	1
HMIB - Endereço: SGAS Av. L2 Sul Quadra 608 Módulo A   Cep: 70203 -900	-	1
HRSAM - Endereço: QS 614 Conj. C Lote 01/02 Samambaia Norte - CEP 72322-583	-	1
UMTAG - Endereço: C12 Área Especial nº 01 - Taguatinga Centro	1	-
LRC - Endereço: EQNP 7/11 P NORTE - Ceilândia Norte CEP: 72240-540	1	-
HRSM - Endereço: Quadra “AC” 102 Conjunto A, B, C e D s/nº - Santa Maria – Brasília – DF - CEP: 72.502-100	-	1
HRC -Endereço: QNM 27 Área Especial 01 – 72 215-170 - Ceilândia DF	-	1
HRBZ - Endereço: Área Especial nº 1 - Setor Tradicional. CEP: 72.720-901	-	1

HRL - Endereço: Quadra 02 Conj K Lote 01 Setor Hospitalar - CEP: 71.570-130	-	1
UMSSS - Endereço: Centro de Múltiplas Atividades, Conj. 10, Centro - São Sebastião	1	-
HRGU - Endereço: Área Especial – QI 06 Lote “C” – Guará I. CEP: 71010-006	-	1
LRGU - Endereço: QE23 -Guará II. - cep : 71025-000	1	-
UPASAM - Endereço: QS 107 Conjunto 4 Área Especial – Samambaia -DF	-	1
UPAREC - Endereço: Quadra 400/600 Área Especial- Recanto das Emas	-	1
UPANB - Endereço: DF-075, KM 180, Área Especial EPNB	-	1
UPACEI - Endereço: QNN 27. Área Especial D - Ceilândia Norte	-	1
UPASOB - Endereço: DF 420, em frente a AR 13, próximo ao COER	-	1
HAB - Endereço: SAIN Qd. 04 lote s/número CEP: 70071-125	-	1
UPASS - Q. 102 UPA São SEBASTIÃO - São Sebastião	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>19</b>



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA ALVES JANONI**, RG n.º 0870080 - IFP/RS, **Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO** - Matr.1699604-6, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/10/2020, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES** - Matr.1693864-X, **Testemunha**, em 14/10/2020, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 14/10/2020, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48541072)  
verificador= **48541072** código CRC= **E9CF316D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

---

---